



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 55

de 01 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$18.546,57 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais, cinquenta e sete centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$18.546,57 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais, cinquenta e sete centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, até o limite do valor dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as transferências entre as categorias econômicas, de acordo com as necessidades, dentro do programa 0056 (Construção de UBS) e do Projeto 1.057 (Construção de UBS Theodoro de Souza Barros), referente ao Código de Aplicação 300.0043 – Construção de UBS Theodoro de Souza Barros, FR 05.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$18.546,57 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais, cinquenta e sete centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO ARRECADAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0056.1.057 - Construção de UBS Theodoro de Souza Barros	
33.90.39 Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 300.0043-Construção de UBS Theodoro Souza Barros	2.907,84
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 300.0043-Construção de UBS Theodoro Souza Barros	15.638,73
TOTAL	18.546,57



Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 184 PGM

São Pedro, 01 de Junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 55, que *dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$18.546,57 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais, cinquenta e sete centavos) e dá outras providências.*

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

*Ao Excelentíssimo Senhor
ALEX SILOTO
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Praça Adolpho Bonifácio Bragaia, 846*

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 55/2016

Data: 03/06/2016 Hora: 09:36

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$18.546,57 Dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais.

00216/2016
Número de Protocolo